Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ___/___/___
Cod. GID00217

FUNAI
Fundação Nacional do Índio

CONFERE COM ORIGINAL
Ivo Maria Pacheco Rego
Diretoria de Assuntos Fundiários
Diretora

PARECER Nº 020 /CEA/91.
Em, de outubro de 1991.

Proc.FUNAI/BSB/4437/87 e FUNAI/BSB/0685/88. Interessada: Área Indígena SETE CERROS. Assunto: Demarcação da Área Indígena. Localização: Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul. Grupos Indígenas Kaiová e Ñandeva. Relator: ALCEU COTIA MARIZ.

I - INTRODUÇÃO: Os Kaiová e sua Relação com a Terra.
(Síntese)

Quando, no decorrer do século XVI, os espanhóis e portugueses iniciaram a conquista do continente sul-americano, aqueles pelos rio da Prata e Paraguai, e estes a partir da costa atlântica, já viviam os Guarani na região compreendida entre os rios Paraguai, Miranda, Paraná, Tietê, Uruguai, Jacuí e alguns assentamentos no litoral atlântico. Segundo Azara (pp. 2 e 3), ocupava " a nação Guarani em todas as partes, agrupada em pequenas divisões ou hordas, independentes uma das outras, e cada uma levava nome diferente, tomando o do seu capitão ou cacique ou paragem que habitava. Às vezes se compreendia, sob um mesmo nome, diferentes hordas que viviam ao longo de um rio ou em alguma paragem ou distrito. C. Lugon esclarece que "é costume dizer-se simplesmente que os Guarani ocupavam o Paraguai porque a palavra Paraguai designava, naqueles tempos, toda a bacia dos três grandes rios que convergem para o Prata, até os Andes, do Chile ao Peru, bastante para o interior da Bolívia, do Brasil e do Uruguai, e mesmo dos Pampas, ao sul de Buenos Aires, até os confins da Terra de Magalhães". Fica, portanto, demonstrado que a maior parte dos Guarani sempre se localizou fora do território político correspondente ao país paraguaio contemporâneo.

Do numeroso conjunto de nomes dados aos Guarani pelos conquistadores, foi mais tarde esclarecido haver uma distinção em cinco grandes sub-grupos, dois dos quais tradicionalmente ocupam a região meridional do Mato Grosso do Sul: os GUAIRÁ, ocupantes do alto Paraná, também conhecidos como APAPOKUVA ou CHIRIPÁ, antepassados dos ÑANDEVA, habitando, em geral, do rio Iguatemi para o sul; e os ITATINS, ascendentes dos PAI KAIOVÁ, entre os rios Paraguai, Miranda, Piraí - Aquidaban e as terras de Xerez, ocupando a região ao norte do rio Iguatemi até o rio Apa, passando ao leste, por onde hoje se localizam as cidades de Juti, Caarapó e Rio Brilhante, muito embora encontremos famílias morando em terras Ñandeva e vice-versa.

São, Ñandeva e Kaiová as famílias que ocupam a TERRA INDÍGENA SETE CERROS aqui apreciada, como veremos.

Assim considerado, é nessa macro-região que estão distribuídos em comunidades autônomas, ocupando cada qual um espaço físico próprio - o TEKOHA.

O Tekoha é uma instituição divina oferecida pelo Deus - criador com exclusividade à comunidade que nele reside. A cada Tekoha

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINAL
Ida Maria Pacheco Rogado
Diretoria de Assuntos Fundiários
Diretora

corresponderá, no âmbito do religioso, um sacerdote (Tekoauvixá) e, condicionado em grande medida a este, um líder (Mboruvixá), responsável pela condução política da comunidade. No aspecto social se estende, no cotidiano do tekoha, uma rede de relações afetas ao parentesco que se reflete no entrecruzar permanente de pessoas que percorrem os tape po'i (trilheiros) em visitas sistemáticas e periódicas. A idéia de Tekoha estará, ao mesmo tempo, invariadamente associada a idéia de ÓY (OGA = casa).

A família extensa (TE'YI), que é o traço cultural básico dos Guarani, e em cujas relações de parentesco se fundamenta a unidade política, econômca e religiosa, tem seu espaço territorial próprio e singular, que é o TEKOHA. Assim sendo, ainda que, na falta de outra alternativa, uma comunidade Guarani pudesse resignar-se com uma outra, terra qualquer que recebesse, mesmo de boa qualidade e com fartura de água, assim ela não estaria verdadeiramente satisfeita, pois o que realmente deseja é o seu legítimo chão onde estão seus símbolos religiosos e enterrados seus antepassados.

Ao Tekoha corresponde também a idéia de YVY (terra, propriamente dita), o que nos remete aos aspectos econômicos da sociedade PAÎ KAIOVÁ. "A economia Pai é uma economia de subsistência, baseada na agricultura, isto é, um regime de produção calcado na distribuição, redistribuição e reciprocidade. As relações econômicas manifestam-se como relações sociais ..." (Grumberg, 1975: 31/32).

Assim, segundo concebem os Guarani Kaiová, " a terra é um bem comum e o meio de produção principal, entregue aos homens pelo Deus-criador para uso conforme as leis divinas. Por isso, como a água, os Pai recusam, em princípio, a compra de terras porque não pode ser privatizada. Só Deus a possui: o cultivo da terra e o cuidado desses cultivos é o mesmo que tratar com crianças. Comprar terras, portanto, seria o mesmo que comprar ao homem, o que significaria que eles perderiam o conceito moral de seres humanos e, em consequência, a transcedental determinação de ser homem. Terra e corpo humano é o mesmo porque os corpos se convertem em terra depois da saída da alma e assim somos nós a terra, nossos antepassados e nossos filhos ao mesmo tempo. Como o corpo tem pelos, a terra tem árvores (Yvyrague). Não se deve alterar o equilíbrio ecológico para não adoecer a terra; assim, consideram o desmatamento em grandes extensões para plantar pastos como algo irracional (omoperomba nande Yvy). Observam e comentam problemas de erosão da água e vento (Yvyvere) como indicadores da destruição iminente do mundo." (Meliá, g e g: 203/204).

Infere-se, dessa apreciação, o quanto se está incorrendo em erro ao se ponderar sobre a possibilidade de considerar a terra Guarani como mercadoria passível de compra, venda ou negociação com outra área que não aquela oferecida pelo Deus-Criador. É um equívoco pensar que os Pai Kaiová veem suas terras como objeto de especulação visando lucro e que fomentam uma ânsia e um desejo de possuí-la - como acontece com o branco - além daquela necessária para a manutenção e sobrevivência do Tekoha. Nande Yvy vem a ser "nossa terra" e, ao mesmo tempo, nosso mundo e nosso solo. Terra, para estes indígenas, "é um dos esteios de sustentação de sua identidade étnica (...) o que não significa dizer, no entanto, que não tenha peso e importância enquanto meio de produção

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINAL
Ana Maria Pacheco Rogado
Chefe da Assuntos Fundiários

básico para a realização e reprodução econômica da sociedade." (Almeida, RFT,ABA, 1984).

As medidas de um Tekoha não são dadas em hectares, mas sim por marcos naturais que o delimitam. Quando definidos pela comunidade, os limites propostos não ultrapassam nem são inferiores à capacidade utilização e controle das terras. Constata-se uma adequação do que poderíamos chamar de princípio de necessidade e suficiência da terra, sustentados por valores econômicos, sociais, religiosos e políticos próprios, específicos aos Guarani . (idem, 1985)

II - SÍNTESE HISTÓRICA

Os espanhóis adentraram a bacia platina a partir de 1516 , fundando, vinte anos depois, a cidade de Asunción que se tornou ponto de apoio à expansão dos interesses metropolitanos na região.

O regime de encomiendas então implantado, a pretexto de cristianizar os índios, escravizava-os, sendo eliminados os insubmissos. Milhares foram mortos. Até 1590 cincoenta cidades haviam sido fundadas pelos espanhóis nos arredores platinos. A população indígena, porém, era tão numerosa que os colonos não viam, na época, como dominá-la totalmente. Chegaram, então, os jesuítas, a partir de 1587, com a ordem de Sua Majestade para submeter os índios pelo Evangelho, formando as chamadas REDUÇÕES, que chegaram a mais de sessenta por volta de 1630.

Os Guarani, afastados assim das cidades espanholas, puderam melhor escapar da escravização pelos encomenderos, mas em contrapartida, as reduções facilitaram, com a concentração dos índios a ocupação da terra e a atividade comercial conforme os interesses dos colonos e da coroa. Entretanto, as reduções, logo que estruturadas, passaram a constituir-se obstáculo aos interesses expansionistas portugueses, através dos paulistas, que passaram a combatê-las ferozmente, fazendo milhares de vítimas indígenas que, ainda assim, resistiram vitoriosamente a vários ataques. A evolução do mercantilismo no século XVIII, trouxe as mudanças na ordem social e econômica que levou as reduções jesuíticas ao confronto com os interesses não só de de ambas as coroas como dos próprios colonos emamcipacionistas. Portugal e Espanha negociaram e definiram os limites de seus interesses pelo Tratado de Madri, em 1750, autorizando, seis anos depois os coloniais a combaterem as Missões que, isoladas, foram sendo derrotadas em sucessivos combates até que as metrópoles determinaram a expulsão dos jesuítas a partir de 1767.Com o aniquilamento paulatino das reduções e o assassinato em massa dos indígenas, os governadores das novas províncias formadas foram cedendo as terras aos colonos, já definidas em seus limites pelas coroas ibéricas através do Tratado de Santo Idelfonso, firmado em 1777.

Um pouco mais ao norte, ajudados por condições geográficas configuradas pela barreira da Serra do Amambaí e pela distância das rotas principais de comércio e ocupação não-índia, continuaram vivendo os Guarani que não quiseram curvar-se ao sistema das reduções jesuíticas ou à escravização dos colonos, representados

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINAL
Luiz M. P. Pacheco Rosado
Assessor Técnico Fundiário

principalmente pelos Itatins, atuais Kaiowá, e pelos Chiripá ou Apapokuva, atuais Nandeva. Não demorou muito, porém, para que também fossem alcançados, já que o século XIX trouxe a formação dos estados sul-americanos e o choque dos novos interesses em jogo que resultaram na Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, entre os anos 1864 e 1870. Não dispomos de dados para avaliar a participação dos Guarani diretamente nos combates, mas é certo que as escaramuças realizadas em suas terras , principalmente no lado paraguaio, lhes custaram outras milhares de vidas.

Foi com o final da guerra, contudo, que a integridade de seu território foi condenada. De fato, os conflitos da fronteira estimularam os brasileiros a reforçar a vigilância nas divisas então estabelecidas e uma Comissão de Limites composta por técnicos, militares e pelo Comendador Tomás Laranjeira na qualidade de provisionador, procedeu os levantamentos cartográficos na região entre os rios Apa e o Salto das Sete Quedas, concluindo-os em 1874. Atraído pela riqueza dos ervais nativos e do solo, o comendador estabeleceu uma fazenda nas imediações de Dourados e fundou, em 1877, a Cia. Mate Laranjeira. Figura de prestígio, logrou obter do Imperador concessão para explorar os ervais nos terrenos devolutos da fronteira com o Paraguai entre o marco Rinção do Júlio e a cabeceira do Rio Iguatemi conforme o Decreto nº 8799 de 09.12.1882. Logo prosperando, atraiu novos sócios e expandiu a empresa, abarcando mais terras, do rio Ivinhema, acompanhando o Paraná e a fronteira paraguaia até o alto rio Maracaju, ou seja, TODA A TERRA TRADICIONAL GUARANI.

Por volta de 1912, quando Tomás Laranjeira solicitou renovação dos arrendamentos à Companhia, a região sul-matogrossense já era objeto de novas demandas provocadas pela imigração favorecida pelo próprio governo federal em nome da nova ideologia de Ordem e Progresso, e pelos políticos estaduais, que não viam com bons olhos o monopólio absoluto da Mate Laranjeira. Assim, conseguiram eles aprovar a Lei nº 725 de 24 de dezembro de 1915 que limitava o arrendamento em um milhão e quatrocentos mil hectares da empresa e liberou, para a aquisição de terceiros, cotas não superiores a 3.600 (três mil e seiscentos) hectares, havendo a expedição, até o ano de 1924, de 356 títulos somamdo 620.700 hectares, no município de Ponta Porã. Foi essa Lei o grande incentivo para o surgimento de novos núcleos populacionais, o que significa dizer, maiores contingentes adentrando terra indígena. A chegada dos trilhos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a partir do começo do século, facilitou ainda mais a imigração e, com ela, a exploração madeireira que foi aumentando na proporção do desenvolvimento de outras atividades, principalmente a pecuária.

III - AÇÃO DO SPI

Apesar de toda a sua exploração opressiva sobre as comunidades indígenas durante décadas, a Mate Laranjeira proporcionou, ainda que casualmente, as vantagens aos indígenas de preservar o meio ambiente, em virtude da própria natureza da atividade econômica e, por extensão, a de impedir a invasão de terceiros em suas imensas terras. com a vagarosa, mas progressiva diminuição da atividade da Cia Mate Laranjeira, de seu prestígio, em oposição ao incremento de novas atividades, mais predatórias, e desenvolvidas, com o retalhamento das terras, em maior

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINA

número de propriedade, para um mercado consumidor crescente, todo o território tradicional Guarani foi sendo colonizado. E foi assim, no novo contexto criado pela Lei nº 725 de 1915 que o SPI, recém-formado, começou a atuar na região. Como já foi citado, o referido ato legal limitou a área das novas propriedades a 3.600 (três mil e seiscentos) hectares. E o SPI, ao que tudo indica, enfrentou, dentre outras, tais restrições. As sete áreas demarcadas pelo SPI foram limitadas àquela superfície máxima e, assim mesmo, nenhuma delas, em maior ou menor grau foi mantida integralmente naquelas proporções, perdendo partes significativas ao longo das décadas, o que merece um outro trabalho específico.

O problema maior, porém, foi, como desde a chegada do colonizador, desconsiderar as populações indígenas como sociedades diferentes. Foi então, como já no tempo das reduções, aplicada uma "política de aldeamento". A Província de Mato Grosso assim procedeu oficialmente, desde antes da Guerra do Paraguai ao promulgar o Decreto nº 426 de 24/7/1845 que visava demarcar, preferencialmente junto a povoados, reservas de terras destinadas a índios "espalhados" pela Província, e "seriam ali aglutinados com a perspectiva de fundir seus descontentes na nossa população" (Jardim, 1846) e liberar áreas para colonização. O SPI, cuja sigla era Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, atuando dentro dos princípios positivistas do evolucionismo humanista, representou um passo à frente inegável diante da postura hackeliana de setores da intelectualidade brasileira, como a do Diretor do Museu Paulista, Hermann Von Iering, que prescrevia ostensivamente o extermínio dos povos indígenas se necessário, em nome do progresso. Entretanto, sua ideologia de proporcionar ao homem - no caso, o índio - os instrumentos para participar do progresso da sociedade civilizada "trazia embutida, porém, a própria negação do índio como sujeito de uma trajetória cultural própria. "Não incorporar párias, mas fazer do índio um índio melhor", segundo Horta Barbosa, "devendo o SPI conduzir o processo de sua integração progressiva na vida regional" (Ribeiro, 1979), era a palavra de ordem.

Desse modo, a política de aldeamentos ganhou, ao tempo do SPI, ainda maior incremento. Escolhidas as áreas em locais habitados pelos índios e julgados adequados pelos servidores do órgão em termos de acesso e praticidade, foram demarcadas, entre os anos de 1915 e 1934. Constituiria assim, cada uma, "a gleba a qual servirá de usufruto dos índios ali estabelecidos ou que venham a se estabelecer nos termos do Artigo 8º do Regulamento de Terras com o Decreto nº 786 de 23 de dezembro de 1927" (texto definitivo referente ao PI Sassoró (Ramada), Arquivo da FUNAI/ADR Campo Grande-MS. Vê-se, portanto, claramente, através desse discurso, como em farta documentação da época, uma expectativa no sentido de que a Reserva possibilitasse a absorção de outras famílias da região. "Na confirmação dessa esperança de absorver índios" espalhados", o governo teve o auxílio de regionais - não mais ervateiros, mas fazendeiros e empresários rurais - solícitos e ansiosos de verem "suas terras" desimpedidas da presença de indígenas." (Almeida, R.F.T, 1985). Dessa forma, as Reservas demarcadas pelo SPI serviram como catalizadoras das famílias Guarani habitantes da região. Tal expediente foi tentado de várias formas, inclusive à força.

Ora, a família extensa Guarani Kaiová tem no seu Tekohá o

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINAL

FUNAI
Fundação Nacional do Índio

seu lugar e nenhum outro poderá substituí-lo plenamente. Sempre foi, portanto, desastroso forçá-las a conviver em terras de outras famílias como historicamente se teima em fazer. E duas razões se destacam:

1ª) DESEQUILÍBRIO POLÍTICO - As famílias tradicionais, anfitriãs, consideram-se, compreensivelmente, as mais importantes, não admitindo que aquelas, oriundas de outros Tekoha, venham rivalizar-se em seus direitos. Por sua vez, as que tiverem sido acolhidas, cientes dos costumes, têm que evidentemente, conformar-se com suas limitações. É criado assim, um desequilíbrio nas relações interfamiliares Guarani. Esse é um dos motivos pelos quais muitas famílias recusaram ser transferidas, preferindo ficar próximas de sua terra, ainda que dela desalojadas.

2ª) SUPERPOPULAÇÃO - Com exceção das Terras Kaiová Guaimbé e Jakaré (demarcadas em 1981/83), cada uma com pouco mais de setecentos hectares, as demais Terras Guarani reconhecidas ainda são hoje as mesmas SETE da época do SPI, entre KAIOVÁ e NANDEVA. Com o crescimento natural vegetativo e, principalmente o cumulativo, nas duas últimas décadas, em decorrência dos vários despejos de outras famílias de seus respectivos Tekoha sobre os quais foram concedidos títulos particulares a terceiros, verificamos hoje em todas aquelas Reservas, um estado de saturação demográfica que é, sem dúvida, o grande responsável pelas graves distorções hoje evidenciadas.

IV - A QUESTÃO DE SETE CERROS

A Terra Indígena Sete Cerros foi identificada e delimitada através do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria PP nº 1.245 de 29/05/87.

Mesmo não tendo sido uma região muito marcada pela atividade da Cia Mate Laranjeira, não há registros sobre a atuação do SPI em apoio às famílias indígenas ali ocupantes, muito menos em relação à terra.

Cabe agora reportar ao trecho do item I referente às medidas de um Tekoha (fls. 02). E Sete Cerros abrigava (antes de sua expulsão) uma população de DOIS Tekoha. De fato, essa Terra Indígena tem algumas especificidades que a destacam de outras áreas Guarani do Mato Grosso do Sul, tanto em sua configuração populacional quanto física. Como também já foi explicado, o rio Iguatemi, pela margem esquerda, é o marco divisório tradicional do território Guarani Kaiová em sua parte meridional. Sete Cerros localiza-se em sua margem direita, perfazendo o limite leste, representando seus tributários NHU-GUAÇU ou PACUPEÍ o limite norte, e o PACURI e sul. o limite oeste corresponde à Rodovia Internacional que acompanha aproximadamente, pelo lado brasileiro, os marcos fronteiriços com o território paraguaio.

Sete Cerros pode ser, em primeira análise, considerado como um Tekoha Guarani Nandeva, mas há um grande número de famílias Kaiová ocupando a área. E tal fenômeno tem seus motivos. A presença dos Kaiová em Sete Cerros deve-se sobretudo à destruição do Tekoha Kaiová de YVYKARAJÁ (Cantagalo) que existia próximo dali, do outro lado (margem esquerda) do rio Iguatemi e cujas famílias ocupantes foram expulsas anteriormente ás de Sete Cerros.

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINA

FUNAI
Fundação Nacional do Índio

O número exato da população indígena habitante de Sete Cerros é difícil determinar, mas todas as declarações são indicadoras de ter sido bem considerável. O Grupo de Trabalho de 1987, ao identificar a área, registrou vários depoimentos neste sentido. O índio Marciano, que após sair de Sete Cerros, morou oito anos em Pirajuí e depois em Amambai, contou que, por volta de "1971, passou um avião sobre Sete Cerros, vistoriando, e após duas semanas, apareceram alguns jagunços para expulsar os índios. Ficaram aproximadamente 2.000 (dois mil) índios desabrigados e alguns morreram. Após 1973, começaram a refazer as casas, após terem rezado durante 6 meses pedindo para respeitarem a terra dos índios."

Dois informantes não-índios que solicitaram anonimato, por temor a represálias, confirmaram as narrativas indígenas sobre o número de habitantes e as agressões sofridas. Por unanimidade, foi estimada a população tradicional em aproximadamente DOIS MIL índios e que, enquanto as terras foram tituladas em nome do fazendeiro Ludovico Vieira, que lá morou por cerca de trinta anos, aquelas famílias puderam - salvo durante o incidente de 1971 - viver em relativa tranquilidade. Mas em 1976, o Sr. Ludovico Vieira vendeu a fazenda e, três anos depois, a empresa paulista SATTIN S/A AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS, compradora das terras, implanta-se na região, abarcando, dentre outras, toda a superfície da área indígena, formando a FAZENDA INHU-GUAÇU, dando início ao período de terror, perseguição, expulsão e mortes descrito pelos índios. O então chefe do Posto Indígena Pirajuí, Manoel Nunes de Freitas que, sempre que possível, prestava assistência a comunidade de Sete Cerros, em duas cartas redigidas ao Comandante do Destacamento Militar de Paranhos, em 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 1976 respectivamente, referiu-se aos índios em questão como habitantes imemoriais do lugar, e aos abusos por eles sofridos em sua segurança, denúncias essas que confirmou em Relatório de Ocorrência elaborado ao então titular da 9ª Delegacia Regional da FUNAI em Campo Grande, no dia 28 de novembro de 1977.

Dez anos depois, o Grupo de Trabalho ainda pôde encontrar cerca de dez famílias ocupando a terra, mesmo sob forte ameaça por parte dos titulados da terra e seus prepostos. O assassinato do líder religioso Morenito e sua família foi comprovado no inquérito da Polícia Civil de Coronel Sapucaia onde se encontra arquivado sem que o fato fosse esclarecido. O índio de nome Ataíde foi atingido por dois tiros de revólver, um no braço e outro na cabeça. Eis uma prova viva da violência sofrida por essa comunidade indígena, pois além do braço paralítico, o projétil que o atingiu na cabeça ainda se encontra alojado no lugar. A última família que resistia na área foi removida em fevereiro último, segundo informações do atual Mborubixawa (cacique) Carlinho Valiente, no mês de abril, ao Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 032/91, no Tekoha Nandeva de Jacarey (Porto Lindo) onde, com seus parentes, está sendo tolerado devido à compreensão da comunidade local. Outras famílias encontram-se nas proximidades da Sete Cerros e as demais aglutinadas em torno de suas lideranças familiares nas áreas de Amambai, Takuaperi e Aldeia Limão Verde, e também no Paraguai, ou seja, em terras de outras famílias, fora de seu Tekoha.

As terras de sete cerros são constituídas de numerosas várzeas que margeiam os rios limítrofes, configurando pastagens naturais em volta dos Sete Cerros, e as quais, formadas em terreno arenoso, impróprio

Acervo ISA

CONFERE COM ORIGINAL

para a agricultura, favoreceram a criação de equinos, atividade rara entre os Guarani. Já nos Sete Cerros (pequenas colinas) que dão nome ao Tekoha, o solo é agricultável e sua cobertura vegetal de mata nativa ainda estava preservada à época da visita do Grupo de Trabalho de 1987. A área formada pelos sete cerros representa apenas uma quinta parte das terras, conforme pode ser observando no mapa. Por isso, voltando mais uma vez ao item I sobre a concepção da terra também como meio de subsistência, é que os índios reivindicam ambas as partes, cada qual para sua finalidade específica, além da divisão das terras ali praticada entre os diferentes grupos, cada um com seu espaço correspondente: os Nandeva, às margens do Rio Pacuri e os Kaiová às margens dos rios Pacupeí (Nhu-Guaçu) e Iguatemi. Assim, toda a área identificada e delimitada pelo referido GT, com seus 9.003 hectares, tem fundamento.

O levantamento fundiário realizado fez constar os títulos da cadeia dominial que somam 9.141,9998 hectares nas terras hoje tituladas em favor da SATTIN S/A, e a Fazenda Inhu-Guassu, ali formada pela referida empresa, foi vistoriada pelo então MIRAD, para fins de desapropriação, em 02/06/1986 e classificada como LATIFÚNDIO POR EXPLORAÇÃO. A área está sendo destinada somente à pecuária e o solo foi considerado impróprio para culturas temporárias e permanentes (Processo FUNAI/BSB/0685/88 - A.I. Sete Cerros, Levantamento Fundiário, fls. 105).

Cabe esclarecer que ambas as comunidades, em comum acordo, deliberaram permitir que o Sr. Constantino Colaço, morador de família centenária na margem direita do rio Nhu-Guaçu, entre os arroios Ivirapeteí e Santo Lindo, devido a seu ótimo relacionamento com os índios, lá permanecesse com sua fazenda, como demonstram o mapa e o memorial descritivo correspondentes.

O relatório final do GT foi entregue em novembro do mesmo ano, juntamente com os de Guasuty e Jaguary, mas ao contrário desses, não foi o de Sete Cerros encaminhado à apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial do Decreto nº 94.945/87. Mesmo com a denúncia encaminhada à FUNAI em 16/09/87 pelo cacique de Sete Cerros, o guarani Nandeva Silvano Valiente, e abaixo assinada por dezenove outros líderes Kaiová e Nandeva, a respeito de assassinatos de pessoas das famílias de Sete Cerros, o processo foi paralisado.

O próprio Silvano Valiente suicidou-se por enforcamento em novembro daquele mesmo ano de 1987. Independente de quaisquer outros motivos que possam ter contribuído para tão lamentável gesto, o fato é que haviam recaído sobre ele as pressões do fazendeiro no sentido de expulsar o restante das famílias que moravam no Tekoha de Sete Cerros, sofrendo por outro lado, as pressões delas mesmas que exigiam uma solução para o problema de sua terra, num forte indicador de que o drama da terra é, de alguma forma, entre os Guarani, fator que soma como gerador de angústia insuportável que pode conduzir a atitudes extremas.

V - CONCLUSÃO :

As famílias indígenas de Sete Cerros, apesar da "diáspora" que lhes foi imposta, conservam sua unidade política e social, continuando na expectativa de retorno ao Tekoha tradicional.

Acervo ISA

FUNAI
Fundação Nacional do Índio

CONFERE COM ORIGINAL

O Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 032/91 para atualizar os dados referentes à problemática das terras Guarani do Mato Grosso do Sul, já conhecedor da área, e após entrevistar demoradamente a comunidade, concluiu claramente sua posição em favor do reconhecimento de Sete Cerros como um autêntico Tekoha Guarani Nandeva e também Kaiová, não somente pelas razões já citadas, como pelos casamentos intergrupais lá realizados.

As provas de sua ocupação tradicional são legítimas, configurando-se como JUSTOS os limites identificados pelo Grupo de Trabalho da Portaria nº 1.245/PP de 24/05/87 para a Terra Indígena Sete Cerros, que abrangem uma superfície aproximada de 9.003 (nove mil e três) hectares e 52 (cincoenta e dois) Km de perímetro.

Deve assim a FUNAI firmar posição em favor dos referidos limites reivindicados e já aprovados de forma insofismável pela comunidade indígena interessada que abaixo assinou, em 10/07/91, o TERMO DE ANUÊNCIA referente aos mesmos, juntamente com o mapa e o memorial descritivo correspondentes, e com o acompanhamento do Administrador Regional da FUNAI em Amambai, Advogado Manoel Hélio Alves de Paula.

Os processos pertinentes estão instruídos com suas peças técnidas, em conformidade com as normas legais, satisfazendo às exigências do Decreto nº 022/91. Solicito, pois, se aprovado, a publicação do presente parecer no DOU e seu encaminhamento ao Ministério da Justiça para apreciação.

ALCEU COTIA MARIZ
Antropólogo/~~DID-SUAF~~